

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DO SAMU192, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE E A EMPRESA VITOR MÁQUINAS LTDA – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: CISTRI - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00, com sede à Av. dos Eucaliptos, nº 800, CEP: 38414-123 Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Presidente, **ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas-MG, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 344.916.866-53, RG nº MG 308.497, residente e domiciliado em Monte Alegre de Minas-MG.

CONTRATADA: VITOR MÁQUINAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.868.839/0001-58 com endereço a Rua Mato Grosso Nº 241, Bairro Centro na cidade de Divinópolis/MG, representada neste ato pelo Sr. ROBERTO GOMES DE PAULA, brasileiro, casado, técnico em equipamentos, portador do CPF n.º 539.906.926-15, RG n.º M 3.584.721, residente e domiciliado na Rua: Paraíba nº 1.230, complemento apto 201 Bairro Sidil na cidade de Divinópolis/MG.

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se na **CLÁUSULA SÉTIMA do contrato original** vinculado ao processo licitatório nº 028/2016, na modalidade PREGÃO, tipo PRESENCIAL Nº 020/2016, e no **INCISO II E IV DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, na Lei 10.520/2002**, naquilo que couber, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 036/2016, datado de 09 de junho de 2016, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1. O presente aditamento terá vigor por 6 (seis) meses, correspondente ao período de 08 de junho a 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia, 08 de Junho de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS

Presidente do CISTRI
CONTRATANTE

ROBERTO GOMES DE PAULA

REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

JUSTIFICATIVA

O presente aditamento tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 036/2016, tendo por objeto, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO
Relógio Biométrico: Instalação regional nas cidades contempladas pelo consórcio e treinamento: Araguari, Campina Verde, Capinópolis, Centralina, Coromandel, Estrela do Sul, Gurinhatã, Iraí de Minas, Ituiutaba, Monte Alegre, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patrocínio, Prata, Santa Vitória, Tupaciguara e Uberlândia.

Conforme anexo X - Especificação dos Equipamentos de Informática item 6 do edital Pregão presencial nº 20/2016, os 27(vinte e sete) relógios Biométricos foram entregues e pagos, ficando pendente a instalação regional nas cidades contempladas pelo consórcio e o treinamento.

A prorrogação é de interesse para a contratante, uma vez que a execução do contrato está pendente devido CISTRI estar aguardando data da SES/MG para iniciar suas atividades.

Destarte, fica justificado o presente aditamento.

Uberlândia, 08 de junho de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI